



ACE ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
RUA T-2 QD 02 LOTE 07 – SETOR SANTA FÉ
PALMAS – TOCANTINS
CNPJ 02.527.003/0001-03

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)
1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, DA UNIDADE E DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO RESPONSÁVEL: Samira Sousa Mendes Contato: 63 98429-2657
2. DESCRIÇÃO DO OBJETO
O presente documento tem por objeto a Contratação de Serviços de Assessoria Contábeis para o exercício de 2026.
3. FORMA DE CONTRATAÇÃO:
Contratação direta por meio de dispensa de licitação em razão do valor, conforme previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
Contratação de empresa para prestação de serviços e assessoria na área contábil, para perfeita e regular contabilização geral das receitas e despesas, em conformidade com as exigências legais, bem como para prestação de contas dos recursos repassados para atendimento das necessidades da Unidade Escolar. Interesse Público e Finalidade Educacional: A Unidade Escolar recebe e gerencia repasses de verbas públicas federais, estaduais e/ou municipais destinadas à manutenção da estrutura física, compra de materiais pedagógicos e suporte às atividades escolares. A correta aplicação e a posterior aprovação desses recursos dependem de rigorosa conformidade contábil e fiscal. A inadimplência ou erros na prestação de contas acarretam o bloqueio do CNPJ da escola/Caixa Escolar e a consequente suspensão de novos repasses financeiros, o que prejudica diretamente o ano letivo dos alunos e o funcionamento básico da escola. Inexistência de Quadro Técnico Interno: A equipe interna da Unidade Escolar é composta exclusivamente por profissionais de carreira pedagógica e administrativa de suporte escolar (Diretor, Vice-Diretor, Secretário Escolar e Professores). Nenhum destes servidores ou membros da comunidade escolar possui formação técnica em Contabilidade ou registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), requisitos legais obrigatórios para a assinatura de balanços, relatórios contábeis oficiais e cumprimento de obrigações fiscais junto à Receita Federal. Além disso, a escola depende do recebimento de repasses descentralizados — como o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) do Governo Federal, além de cotas estaduais ou municipais para suprir despesas com manutenção de infraestrutura. A condição sine qua non (indispensável) para o recebimento dessas verbas é a manutenção da Certidão Negativa de Débitos (CND) e a aprovação das





ACE ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
RUA T-2 QD 02 LOTE 07 – SETOR SANTA FÉ
PALMAS – TOCANTINS
 CNPJ 02.527.003/0001-03

Prestações de Contas anuais.

Por fim, a assessoria contábil no âmbito escolar atua de forma preventiva, como uma auditoria interna contínua. Essa atuação prévia garante uma Prestação de Contas anual feita de maneira técnica e seguindo os parâmetros legais e fiscais.

5. QUANTITATIVOS ESTIMADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. MEDIDA	QTD.
01	Contratação de empresa para prestação de serviços e assessoria na área contábil, para perfeita e regular contabilização geral das receitas e despesas, em conformidade com as exigências legais e prestação de contas dos recursos repassados pela Secretaria Municipal de Educação/Palmas	SV.	6 meses

6. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

A definição do quantitativo para a presente contratação foi dimensionada com base no princípio da eficiência e na realidade operacional da Unidade Escolar, demonstrando-se estritamente necessária e adequada para evitar tanto o superdimensionamento quanto a descontinuidade dos serviços.

7. DATA ESTIMADA DE CONTRATAÇÃO

10/07/2026

8. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 Requisitos/Condições da Contratação

6.1.1 Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal no 14.133/2021.

6.1.2. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no Termo de Referência para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal no 14.133/2021.

6.1.3. Comprovação de que a empresa contratada possui, no dia da apresentação da proposta, capital social ou patrimônio líquido de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global por ela ofertado na presente licitação, conforme art. 69 da Lei Federal no 14.133/2021.

6.1.4 Conforme Termo de Referência, além dos requisitos constantes neste, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.1.4.1 A empresa vencedora deverá prestar o serviço contratado, mensalmente, a contar do recebimento da solicitação do serviço mediante apresentação da Nota



ACE ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
RUA T-2 QD 02 LOTE 07 – SETOR SANTA FÉ
PALMAS – TOCANTINS
CNPJ 02.527.003/0001-03

Fiscal.

6.1.4.2 O serviço contratado será acompanhado e fiscalizado por representante da ACE/ACCEI designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

6.1.4.3 A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação para a contratação do serviço contábil.

6.2 Obrigações da ACE/ACCEI:

6.2.1 Exigir o fiel cumprimento do Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

6.2.2 Colocar à disposição da CONTRATADA toda a documentação necessária para a perfeita execução da contabilidade da unidade escolar.

6.2.3 Fornecer, sempre que for necessário e quando for solicitado pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes à contabilidade da unidade escolar.

6.2.4 A CONTRATANTE, pelo seu titular, é a única responsável pelos atos de gestão administrativa que sejam praticados, limitando-se a CONTRATADA a responsabilidade técnica dos lançamentos e registros de contabilidade.

6.2.5 Fiscalizar a execução deste contrato, apontado vícios e defeitos, e determinar as correções.

6.2.6 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

6.2.7 Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

6.2.8 Manter os pagamentos mensais devidos à CONTRATADA em dias, a fim de evitar a incidência de multas e juros moratórios;

6.2.9 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

6.2.10 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço contratado com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

6.3 Obrigações da Contratada:

6.3.1 Comunicar à CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

6.3.2 Manter informada a CONTRATANTE quanto a mudanças de endereço, telefones e e-mail de seu estabelecimento.

6.3.3 Entregar com pontualidade os serviços;

6.3.4 Atender com prontidão as reclamações por parte da CONTRATANTE, objeto da presente dispensa;

6.3.5 Fornecer os serviços de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência;

6.3.6 Fica a CONTRATADA na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, toda as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.7 Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, inclusive as Instruções Normativas do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE, dentro dos prazos preestabelecidos, atendendo prontamente a todas as consultas e solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais.

6.3.8 Executar os serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Técnica de



ACE ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
RUA T-2 QD 02 LOTE 07 – SETOR SANTA FÉ
PALMAS – TOCANTINS
 CNPJ 02.527.003/0001-03

Contabilidade Pública dentro dos padrões e normas contábeis e emitir relatórios dentro dos prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE.

6.3.9 Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

6.3.10 Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

6.3.11 Após o Encerramento do Exercício, emitir um Relatório Final (balancete) expondo os fatos encontrados quando dos levantamentos.

6.3.12 Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados.

6.3.13 Manter, sob sua responsabilidade, um técnico devidamente inscrito no CRC-TO na sede da CONTRATANTE, auxiliando e orientando diariamente a equipe de execução orçamentária e financeira da entidade.

6.3.14 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos.

6.3.15 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte quatro) horas com antecedência a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem a sua o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.3.16 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

6.3.17 Oferecer orientação para a correta retenção e recolhimento de contribuições de tributos na fonte, quando do pagamento de despesas aos credores, por meio de Notas Fiscais de Serviço.

6.3.18 Acompanhar, caso necessário, o gestor da Unidade Escolar durante a fiscalização dos técnicos da SEMED, para prestar informações adequadas, de acordo com as disposições legais vigentes.

9. ASSINATURAS

Data: data e hora do sistema

Samira Sousa Mendes
Secretário Escolar.

Data: data e hora do sistema

Maria Eunice Ferreira dos Reis
Presidente da ACE

